



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 011, de 24 de janeiro de 2011.

Homologa as inscrições do Concurso Público de Bandeirante/SC, Edital 003/2010, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas do Concurso Público do Município de Bandeirante/SC, conforme estabelecido no Edital nº 003/2010, por apresentarem os documentos exigidos no ato da inscrição, para provimento do cargo abaixo relacionado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MICRO ÁREA 01	
Nº da Insc.	Candidato
20	Lucia Senilda Machado
18	Jocinéia Fatima Salvi
17	Juliane de Fatima Ulrich
15	Douglas da Silva Pascoali
9	Juliane Janice de Abreu
2	Otile Jean Pozzer Mocellin

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 02	
Nº da Insc.	Candidato
19	Adriane Lardini Merlini

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 03	
Não houve inscritos	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 04	
Nº da Insc.	Candidato
14	Adriana Eninger
13	Janete Silva da Mota Silva
12	Amauri Dors
11	Adriane Gnatta
7	Saionara Carniel Marcon
6	Genesi Chies

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 05	
Nº da Insc.	Candidato
5	Daniel Forsthofer

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 06	
---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº da Insc.	Candidato
1	Joselaine Pereira Berti

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 07

Não houve inscritos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 08

Nº da Insc.	Candidato
16	Elaine Cristina Orbach Schimitd
8	Nelci Maria Wickert Cadoná
4	Edson André Engeroff

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 09

Nº da Insc.	Candidato
10	Adiane Salete Orbach
3	Carmen Sione Figur

Art. 2º. Foram homologadas as inscrições, as quais preencheram os requisitos constantes no Edital do Concurso Público Nº 003/2010, sendo que todas as inscrições foram homologadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 24 de janeiro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal